



EDITAL NIPE Nº 69/2021 - EXTENSÃO SEM FOMENTO – FLUXO CONTÍNUO

PROJETO DE EXTENSÃO VOLUNTÁRIO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado, por meio do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão - NIPE, torna público o presente EDITAL para submissão de Projetos de Iniciação à Extensão Voluntários.

1. OBJETIVOS

1.1 Este edital visa apoiar projetos de extensão no IFSULDEMINAS - Campus Machado de iniciativa voluntária, submetidos por seus servidores, buscando, assim, iniciar e manter estudantes do ensino técnico e de superior em atividades extensionistas.

1.2 Objetivos específicos:

- Fomentar políticas de extensão e o fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais;
- Despertar a disposição extensionista nos estudantes dos cursos de superiores e técnicos, contribuindo para sua formação profissional e exercício da cidadania por meio do conhecimento da realidade regional e da definição de modelos de intervenção;
- Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à extensão;
- Estimular maior articulação entre os níveis de ensino da instituição;
- Despertar na comunidade acadêmica o interesse na elaboração de alternativas de transformação de realidade, contribuindo para o desenvolvimento local e regional e para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O deferimento do projeto no presente edital não contempla nenhum tipo de fomento (recurso), tais como capital, bolsas, material de consumo, diárias, serviços diversos, como transporte e outros.

3. REQUISITOS DO PROJETO

3.1 Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas nas interações com a comunidade externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade, sobretudo aqueles em situação de risco.

3.2 Entende-se por aqueles em situação de risco: comunidades de baixa renda; crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social; população de regiões de meio socioeconomicamente menos desenvolvidas; população de regiões de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH); população rural (mulheres, jovens, idosos e pequenos produtores); acampados e assentados da reforma agrária; desempregados; beneficiários de programas sociais (Bolsa Família, pessoas assistidas pelos CRAS ou órgãos de outra esfera, ONG's ou grupos de apoio da sociedade civil organizada, etc); pessoas em privação de liberdade por cumprimento de penas judiciais (crianças e adolescentes em situação de privação de liberdade, presidiários, recuperandos das APAC's, etc); pessoas em situação de rua; coletores de materiais recicláveis; dependentes (químicos, de álcool, de outras drogas lícitas ou ilícitas etc); pessoas com necessidades especiais; idosos; mulheres vítimas de violência doméstica; comunidades tradicionais (ciganos, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, pescadores, povos de terreiros, etc); população LGBTQIAP+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexual e travesti, queer ou não binário, intersex, assexuais, pansexual, e mais).

3.3 Poderão ser submetidos ilimitados projetos em todas as áreas de conhecimento, preferencialmente com duração mínima de 6 (seis) meses, em modelo disponibilizado pela Secretaria de Extensão em <https://portal.mch.ifsulde Minas.edu.br/projetos-de-extensao/204-extensao/1685-documentos-projeto> que atenda aos seguintes requisitos:

- Esteja claramente caracterizado como proposta de extensão, preferencialmente envolvendo a comunidade externa, podendo incluir os arranjos produtivos, demandas da comunidade e metodologias participativas;
- Proponha um conjunto de atividades sistematizadas, processuais e de caráter educativo, esportivo, cultural, artístico, científico ou tecnológico;
- Envolvam servidores, discentes e comunidade externa;
- Socialize conhecimentos em ações que vão além de uma prática de assistencialismo ou filantropia, mas sim de construção de conhecimento de forma dialética valorizando os saberes e culturas populares;
- Não tenha caráter de estágio, grupos de estudo, ou prioridade em pesquisa, inovação ou ensino;
- Esteja em formato PDF, com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 13 (treze) páginas, contendo título, resumo, palavras-chave, introdução, referencial teórico, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. O formato adotado poderá ser em folha A4 (210 X 297mm) em fonte Arial; tamanho 11 ou Times New Roman, tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5.
- Projetos que envolvam experimentação com seres humanos, direta ou indiretamente, deverão ser submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), de acordo com os dispostos na Resolução nº 466/12 e da Resolução nº 510/16, ambas do Conselho Nacional de Saúde.
- Projetos que envolvam experimentação com animais ou materiais biológicos destes deverão ser submetidos à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA/IFSULDEMINAS), de acordo com o que estabelece a Resolução nº 061/2014 do IFSULDEMINAS e Lei nº 11.794/2008;

4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

4.1 Quanto ao Coordenador:

- Seja servidor ativo efetivo ou docente substituto do IFSULDEMINAS - Campus Machado, devendo neste último caso, haver co-orientador e também que assuma o projeto caso o substituto precise se desligar antes do término;
- Tenha currículo Lattes/CNPq atualizado no ano vigente da data de submissão;
- Não tenha pendência com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) no ato da inscrição;
- Submeter a proposta aos comitês de ética da instituição, conforme item 3.3 letras "g" e "h", quando necessário, e informar ao NIPE, imediatamente, em caso de indeferimento;
- Disponibilizar no mínimo 2 horas semanais para à orientação do projeto;
- Inclua o nome do(s) estudante(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
- Não repasse a orientação do(s) voluntário(s) a outra pessoa, salvo em situações excepcionais, avaliadas e deferidas pelo NIPE;
- Gerencie a formalização do Projeto e entrega de toda documentação, conforme exigido pelo NIPE;
- Realize o controle de frequência e desempenho dos estudantes aprovados do projeto, devendo comunicar ao NIPE qualquer problema para que possam ser tomadas as providências necessárias;
- Participe, quando solicitado, da avaliação de projetos de extensão internos e externos, salvo em caso de impossibilidade justificada por escrito e deferida pelo NIPE;

k. Publique, quando solicitado, relatos de experiências na revista de Extensão ou no boletim de extensão;

l. A cada seis meses a partir do início do projeto, anexe no GPPEX o Relatório Parcial, cujo modelo se encontra em <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/projetos-de-extensao/204-extensao/1685-documentos-projeto>, juntamente com o registro fotográfico das ações realizadas no respectivo ano para fins de elaboração do relatório de gestão;

m. Elabore e anexe no GPPEX o Relatório Final cujo modelo se encontra em <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/projetos-de-extensao/204-extensao/1685-documentos-projeto>, demonstrando os resultados alcançados, constando o número de pessoas atendidas e o registro fotográfico das ações realizadas, até 30 dias após a conclusão da vigência do projeto.

n. Garantir que haja menção do nome da Instituição em todas as atividades e publicações relacionadas ao projeto.

4.2. Quanto ao estudante:

a. Esteja regularmente matriculado em cursos técnico e de superior do IFSULDEMINAS–Campus Machado e que não o conclua até o término da vigência do projeto;

b. Tenha disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho, sob supervisão do Coordenador, salvo previsão diversa no plano de trabalho;

c. Cumpra integralmente as atividades previstas no Termo de Compromisso do Estudante;

d. Elabore e disponibilize ao Coordenador, na periodicidade por ele exigida, o Relatório de Atividades cujo modelo se encontra em <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/projetos-de-extensao/204-extensao/1685-documentos-projeto>, demonstrando as ações realizadas no período para fins de elaboração do relatório de gestão;

e. Subsídio a elaboração do Relatório Final pelo Coordenador;

f. Apresente, ao término da vigência do projeto, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho sob a forma de painel, pitch ou exposições orais, conforme demanda da Coordenadoria de Extensão;

g. Faça referência à sua condição de estudante de Iniciação à Extensão nas publicações e trabalhos apresentados relacionados ao projeto, fazendo menção de crédito ao IFSULDEMINAS - Campus Machado.

4.3 Quanto aos voluntários externos ao IFSULDEMINAS:

a. Apresentar currículo vitae, que demonstre experiência e domínio em atividades semelhantes ao que está sendo proposto;

b. Apresente relatório técnico ao Coordenador do projeto, quando solicitado, com os resultados parciais e finais do trabalho;

c. Tenha disponibilidade para executar as atividades propostas em seu Plano de Trabalho;

d. Formalize sua vinculação ao projeto por meio da assinatura em 2(duas) vias do Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário (Anexo I).

## 5. INSCRIÇÃO

5.1 O cadastro e submissão dos projetos deverá ser feito pelo Coordenador, obrigatoriamente, por meio do Sistema de Projetos de Pesquisa e Extensão (GPPEX), disponível em <http://gppe.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login>.

5.2 Deve-se realizar o seguinte procedimento após acessar o GPPEX: Projetos > Cadastrar Projetos: Inserir todas as informações, identificar todos os participantes em “Membros do Projeto” e anexar o Projeto de Extensão com os Planos de Trabalho individualizados de cada participante, em arquivo único formato pdf no campo “Projeto Completo” > Selecionar o edital > Salvar. Após, acessar novamente Projetos > Meus Projetos > Ícone Alterar Projetos na coluna Ações: conferir o preenchimento e clicar em “Submeter projeto ao edital selecionado”. A correta submissão termina quando em “Meus projetos” o projeto enviado aparece escrito “em análise” na coluna “Status”.

5.3 Deverão ser anexados no GPPEX:

a. Projeto de Extensão, conforme item 3.3 letra “f”, conforme modelo disponível no Anexo III, em formato .pdf. Este arquivo deverá ser inserido no campo “Projeto Completo” SEM IDENTIFICAÇÃO no sistema GPPEX;

b. Deverão ser preenchidos os campos com informações solicitadas pelo sistema;

c. Termo de Anuência de Associação ou Grupo (Anexo V): Para os casos de projetos a serem realizados em parceria com outras instituições. Quando necessário, o documento deverá ser inserido no campo “outros” do sistema GPPEX;

d. Declaração do NIPE atestando a inexistência de pendência, o documento deverá ser inserido no campo “outros” do sistema GPPEX.

5.4 Com todos esses documentos prontos e digitalizados em formato .pdf, realizar o seguinte procedimento após acessar o GPPEX:

Projetos > Cadastrar Projetos: inserir todas as informações e anexar todos os documentos > selecionar o edital > Incluir > conferir o edital selecionado > Salvar. Após, acessar novamente Projetos > Meus Projetos > Ícone Alterar Projetos na coluna Ações: conferir o preenchimento e clicar em “Submeter projeto ao edital selecionado”. A correta submissão termina quando em “Meus projetos” o projeto enviado aparece escrito “em análise” na coluna “Status”.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Todos os projetos submetidos passarão por uma triagem inicial realizada pelo NIPE com o intuito de verificar a adequação da formatação e documentação.

6.2 Na sequência, os projetos serão encaminhados para um avaliador interno ou externo (Ad Hoc) que fará sua avaliação conforme critérios contidos no Anexo II.

6.3 Somente após a aprovação do projeto é que a documentação dos estudantes deve ser enviada à Secretaria do NIPE, no prazo de 15(quinze) dias de antecedência ao início das atividades.

6.4 São critérios eliminatórios:

a) Não enquadramento do projeto como ação de Extensão, conforme item 3.1;

b) Pendências de qualquer natureza do Coordenador com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE);

c) Projetos que, após avaliação, ficarem com a nota final abaixo de 60 (sessenta) pontos.

## 7. CRONOGRAMA

Período de Inscrições Fluxo Contínuo

Período de inscrições Fluxo Contínuo

Após cada reunião ordinária do NIPE e atualização do status no GPPEX para deferido ou indeferido.

Resultado Final Para os casos em que houver, Voluntário Externo, apresentar relatório final das atividades exercidas pelo mesmo, devidamente assinadas pelo coordenador do projeto.

Entrega dos documentos 15(quinze) dias de antecedência do início das atividades do projeto.

Entrega de relatórios parciais A cada 6 (seis) meses após o início da vigência do projeto

Entrega do relatório final Em 30 (trinta) dias após o encerramento do projeto

## 8. DOCUMENTAÇÃO

8.1 Com 15(quinze) dias de antecedência do início das atividades do projeto o Coordenador deverá enviar para NIPE, através do e-mail [nipe.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:nipe.machado@ifsuldeminas.edu.br), os seguintes documentos:

- a. Cópia do RG e CPF de cada estudante participante;
- b. Termo de Compromisso do Estudante de cada aluno participante (modelo disponível em <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/projetos-de-ensao/204-ensao/1685-documentos-projeto>).

8.2 Nos termos da Resolução n. 017/2015, quando dispor de participante externo ao IFSULDEMINAS voluntário deverá apresentar:

- c) Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário em 2(duas) vias à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), acompanhado do curriculum vitae e plano de trabalho.

## 9. QUANTO À INCLUSÃO OU DESLIGAMENTO DE ESTUDANTES

9.1 O Coordenador poderá incluir ou também desligar os estudantes que deixarem de cumprir os requisitos deste Edital. Para formalizar, o Coordenador deverá preencher o Termo de Inclusão/Desistência do Estudante, conforme modelo disponível em <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/projetos-de-ensao/204-ensao/1685-documentos-projeto> e entregar na Secretaria do NIPE.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital tem vigência desde sua publicação até que outro edital com a mesma finalidade seja publicado.

10.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do NIPE Campus Machado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 O IFSULDEMINAS – Campus Machado, por meio do NIPE, reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover visitas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo NIPE Campus Machado e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria do NIPE.

Machado, 27 de julho de 2021.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato

Diretor Geral

IFSULDEMINAS - Campus Machado

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Termo de adesão, com fundamento na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que entre si celebram, de um lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado, neste ato representado pelo Dirigente Máximo da Unidade, Carlos Henrique Rodrigues Renato, e de outro lado o(a) voluntária(a) \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª. O serviço voluntário a ser prestado ao IFSULDEMINAS, de acordo com a Lei nº 9.608/98, é atividade não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas, tecnológicas e outras, e não gera vínculo empregatício, nem funcional, ou quaisquer obrigações de natureza trabalhistas, previdenciárias e afins.

Cláusula 2ª. Considera-se serviço voluntário aquele exercido sem remuneração e prestado pessoalmente pelo Aderente.

Cláusula 3ª. O serviço voluntário será prestado junto à Coordenação Geral de Extensão, com a (s) seguinte (s) tarefa (s) específica (s):

---

Cláusula 4ª. O serviço voluntário será realizado de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas.

Cláusula 5ª. O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado a juízo das partes.

Cláusula 6ª. O voluntário estará sujeito ao cumprimento das orientações emanadas pelo supervisor indicado.

Cláusula 7ª. O voluntário que aderir aos termos estabelecidos implicará na aceitação total de suas condições, das quais não pode alegar desconhecimento.

E por assim se acharem justas, as partes assinam este Termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Machado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Voluntário(a)

\_\_\_\_\_  
Carlos Henrique Rodrigues Renato  
Diretor Geral - IFSULDEMINAS – Campus Machado

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF Testemunha 1:

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF Testemunha 2:



--

<b>Resumo</b>
Utilizar no máximo 1500 caracteres, deverá ser sintético e conter no mínimo introdução, objetivos, metodologia e resultados esperados.

<b>Palavras-chave</b>
De 3 a 5 palavras separadas por ponto e vírgula, e não podem estar contidas no título.

<b>Associação/grupo parceiro(a) do projeto (Caso exista)</b>
Nome da associação/grupo:
Município:
Telefone:
E-mail:
Nome do Representante:
Descreva detalhadamente qual será a atuação da entidade parceira na execução do projeto:

<b>Projeto já está em execução</b>
( ) Sim ( ) Não
Se está em andamento: foi financiado por outro edital?
( ) Sim. Qual? _____ ( ) Não

<b>Local de Execução</b>
Nome do local:

<b>Período de Execução</b>
Início: ___/___/2021                      Término: ___/___/2021

<b>DADOS DO PROJETO</b>
-------------------------

<b>1. INTRODUÇÃO (ANTECEDENTES, JUSTIFICATIVA E ALINHAMENTO COM ÁREA TEMÁTICA)</b>

Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições o projeto trará para a potencialização dos discentes nas áreas em que atuarão e a importância das atividades para o IFSULDEMINAS.

## 2. OBJETIVOS

### O QUE SE PRETENDE DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.

**2.1. Objetivo Geral:** Corresponde à finalidade maior que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto, de forma resumida.

### 2.2. Objetivos Específicos:

Corresponde às ações individuais que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando os caminhos para se atingir o objetivo geral.

## 3. REFERENCIAL TEÓRICO

### O QUE JÁ FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico do projeto, o que vai fundamentá-lo. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica do projeto.

## 4. METODOLOGIA

### COMO O TRABALHO SERÁ REALIZADO? PRIMA POR AÇÕES VINCULADAS À SUSTENTABILIDADE? QUAIS? DE QUE FORMA?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de cada uma delas. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas para se atingir cada um dos objetivos propostos.

### 4.1. ENVOLVIMENTO DE DISCENTES

Informar o quantitativo de alunos envolvidos no projeto, quais modalidades e cursos serão e a forma de participação.

### 4.2. PÚBLICO-ALVO

Descrever as características do público a quem se destina a ação. Informar o total de indivíduos que pretende atender com o projeto.

**4.2.1 Atende a grupo de pessoas em situação de vulnerabilidade?** ( ) Sim ( ) Não

Se for atender a um dos grupos em situação de risco descritos no item "1.1.2" do edital informe exatamente qual(is) é(s)erão) ele(s):

Qual o número total estimado deste público a ser atendido pelo projeto?

**5. ARTICULAÇÃO COM ENSINO E PESQUISA**

Quais as formas que o projeto terá interação com ensino e a pesquisa?

**6. CRONOGRAMA**

QUANDO CADA ETAPA DO PROJETO SERÁ DESENVOLVIDA?

Descrição das etapas do projeto, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

ATIVIDADES	Ano / Meses											
Atividade 01												
Atividade 02												
Atividade 03												

**7. METAS**

QUAIS AS METAS A SEREM ATINGIDAS COM O PROJETO?

Descrever aqui, detalhadamente, as metas mensurando aspectos quantitativos e qualitativos para o projeto. Ressalta-se que as metas estão intimamente ligadas aos objetivos do projeto, porém, são itens distintos. Portanto, deve-se destacar aqui indicadores que serão usados, no projeto, para aferir o cumprimento das metas (e não repetir, simplesmente, os objetivos já descritos no item 7 do projeto). Os indicadores precisam ser bem claros e devem estar de acordo com as metas, os objetivos e a realidade de cada proposta.

**7.1 Para cada objetivo deve-se ter ao menos um indicador, uma meta e duas iniciativas/ações.**

Objetivos específicos <small>(todos aqueles citados no item 7.2)</small>	Indicadores de desempenho	Metas	Iniciativas / ações para atingir as metas
<i>EXEMPLO:</i>  Levar conhecimento sobre música popular brasileira à população da cidade	<i>EXEMPLO:</i>  Número de pessoas que assistirem os espetáculos realizados pelo projeto	<i>EXEMPLO:</i>  Público de 100 pessoas para assistir cada espetáculo do projeto	<i>EXEMPLO:</i>  Realizar espetáculo na associação do bairro "X"  <i>EXEMPLO:</i>  Fornecer transporte para levar a população do bairro "Z" ao campus para assistir espetáculo do projeto

--	--	--	--

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH**, em 27/07/2021 14:23:24.

---

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 155485  
Código de Autenticação: 15589bf69b

